



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5057 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 072/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 19/06/2017

1. PROJETO

Atualização organizacional e gerencial do Ministério da Pesca e Aquicultura em suas ações de formulação e implantação de políticas e programas de inovação para o apoio ao desenvolvimento sustentável do Setor Pesqueiro brasileiro.

2. ENQUADRAMENTO

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - Realizar estudos e pesquisa sobre gestão colegiada e participativa na administração e planejamento do Setor Pesqueiro.

3. JUSTIFICATIVA

A Lei nº 11959, de 29 de junho de 2009, dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca e define que o ordenamento pesqueiro consiste no conjunto de normas e ações que permitem administrar a atividade pesqueira, com base no conhecimento atualizado dos seus componentes biológico-pesqueiros, ecossistêmico, econômicos e sociais. O Complexo Lagunar Sul do Estado de Santa Catarina, formado pelas Lagoas de Imaruí, Santo Antônio, Mirim, Santa Marta, Garopaba do Sul, Camacho e seus respectivos anexos e tributários, são regiões de elevada importância pesqueira, tendo em vista o número de atores e diversidade biológica da região. Dessa forma, a obtenção de dados, coletados junto aos usuários, referentes a pesca nesse Complexo Lagunar dotará os órgãos gestores da atividade pesqueira de subsídios atualizados para o aprimoramento do processo de tomada de decisão.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para subsidiar o ordenamento pesqueiro no Complexo Lagunar Sul de Santa Catarina.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultoria especializada para subsidiar o ordenamento pesqueiro no Complexo Lagunar

Sul de Santa Catarina.)

1ª Atividade: Apresentar, após duas semanas da assinatura do contrato, pessoalmente, em Brasília, Plano de Trabalho detalhado, incluindo as viagens previstas.

2ª Atividade: Levantar histórico (dados bibliográficos) da atividade pesqueira no Complexo Lagunar Sul de Santa Catarina – CLSSC (produção pesqueira, artes de pesca utilizadas, conflitos, embarcações, legislações).

3ª Atividade: Caracterizar (através de entrevistas semiestruturadas) a atividade pesqueira desenvolvida nas Lagoas de Imaruí, Santo Antônio, Mirim, Santa Marta, Garopaba do Sul e Camacho.

4ª Atividade: Levantar dados in loco referentes as características das redes aviãozinho, quantidade de pontos e de redes aviãozinho utilizadas por cada pescador; caracterizar as demais artes de pesca utilizadas no Complexo Lagunar Sul de Santa Catarina - CLSSC; levantamento do número de pescadores que utilizam o CLSSC; caracterizar a pesca do peixe rei e do parati; identificar as possíveis áreas de exclusão de pesca; levantar as principais espécies capturadas.

5ª Atividade: Levantar dados in loco referentes aos pescadores através de entrevistas semiestruturadas (social, econômico, profissional).

6ª Atividade: Identificar/compilar informações sobre as regras informais de gestão praticadas pelos pescadores do CLSSC. Registrar o conhecimento etnoecológico desses pescadores.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultoria especializada para subsidiar o ordenamento pesqueiro no Complexo

Lagunar Sul de Santa Catarina.)

Requisito obrigatório: Profissional com curso superior devidamente reconhecido pelo MEC em uma das seguintes áreas: Oceanografia/Oceanologia, Engenharia de Pesca, Biologia, Ecologia, Engenharia Ambiental ou afins.

Requisito qualitativo: Especialização com pesquisa desenvolvida em áreas de conhecimento relacionadas ao uso ou conservação de recursos pesqueiros estuarinos-marinho.

Requisito qualitativo: Mestrado ou Doutorado com pesquisa desenvolvida em áreas de conhecimento relacionadas à gestão de recursos pesqueiros estuarinos-marinho.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultoria especializada para subsidiar o ordenamento pesqueiro no

Complexo Lagunar Sul de Santa Catarina.)

Requisito obrigatório: Experiência de 3 (três) anos em trabalho de campo, coleta de dados voltados à pesquisa pesqueira no Brasil.

Requisito qualitativo: Experiência comprovada de trabalho com atribuições em gestão pesqueira ou conservação da biodiversidade estuarina-marinha.

Requisito qualitativo: Experiência comprovada em trabalhos de levantamento de dados biológicos, ecológicos, sociais com foco na atividade pesqueira.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultoria especializada para subsidiar o ordenamento pesqueiro no Complexo Lagunar Sul de Santa Catarina.)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Documento técnico contendo histórico da atividade pesqueira a partir de levantamento técnico-científico (produção pesqueira, artes de pesca, conflitos, embarcações, legislações) dentro do Complexo Lagunar Sul de Santa Catarina.	R\$ 10,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico contendo caracterização in loco da atividade pesqueira (número de pescadores, caracterização das embarcações, das artes de pesca, principais espécies capturadas, comercialização, entre outros) nas Lagoas de Imarú e Mirim.	R\$ 7,500.00	90 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico contendo caracterização in loco da atividade pesqueira (número de pescadores, caracterização das embarcações, das artes de pesca, principais espécies capturadas, comercialização, entre outros) nas Lagoas Santo Antônio e Santa Marta.	R\$ 7,910.00	135 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico contendo caracterização in loco da atividade pesqueira (número de pescadores, caracterização das embarcações, das artes de pesca, principais espécies capturadas, comercialização, entre outros) nas Lagoas Garopaba do Sul e Camacho.	R\$ 7,500.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico contendo o mapeamento dos territórios tradicionais de pesca, o conhecimento ecológico tradicional e as regras informais de gestão existentes com as devidas conclusões e recomendações para a gestão pesqueira no Complexo Lagunar Sul de Santa Catarina.	R\$ 10,000.00	210 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultoria especializada para subsidiar o ordenamento pesqueiro no Complexo Lagunar

Sul de Santa Catarina.)

R\$ 42.910,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultoria especializada para subsidiar o ordenamento pesqueiro no

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultoria especializada para subsidiar o ordenamento pesqueiro no Complexo

Lagunar Sul de Santa Catarina.)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 7 meses

Data de Término: 10/04/2018

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultoria especializada para subsidiar o ordenamento pesqueiro no Complexo

Lagunar Sul de Santa Catarina.)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O presente processo de seleção será realizado atendendo as seguintes etapas:

ETAPA 1 – Análise curricular, conferência e análise da documentação comprobatória dos dados descritos no currículo (eliminatória e classificatória).

a) Primeira fase: apresentação de currículo e da documentação comprobatória.

O currículo deverá ser cadastrado no site: www.oei.org.br no link recrutamento e seleção. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados nesta Etapa anexados ao currículo cadastrado no momento de inscrição ou pelo email selecao.oei@outlook.com com a identificação do Edital e Termo a que concorre. Serão recepcionados nessa fase documentos sem autenticação, mas deverão estar inteiramente legíveis (frente e verso). Após a finalização de todas as etapas e seleção do consultor, deverá ser providenciada cópia devidamente autenticada em cartório para comprovação dos documentos apresentados.

*não serão aceitos documentos extras ao apresentado no momento da inscrição e não serão avaliados currículos enviados por e-mail.

b) Segunda fase: análise curricular.

A análise será realizada com base nas titulações e experiência assinaladas nos currículos, previamente preenchidos no site da OEI. Nessa fase será totalizado até 50 (cinquenta) pontos, desconsiderando os critérios obrigatórios, conforme os parâmetros e pontuações apresentados a seguir:

Especialização com pesquisa desenvolvida em áreas de conhecimento relacionadas ao uso ou conservação de recursos pesqueiros estuarinos-marinho. Meios de comprovação: documento da instituição de ensino com a descrição do trabalho de conclusão do curso. A pontuação será de cinco (5) pontos por titulação comprovada. Acima de 2 (duas) titulações, todos os candidatos receberão a pontuação máxima de dez (10) pontos.

Mestrado ou Doutorado com pesquisa desenvolvida em áreas de conhecimento relacionadas à gestão de recursos pesqueiros estuarinos-marinho. Meios de comprovação: carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do órgão empregador. A pontuação será de cinco (5) pontos por titulação comprovada. Acima de 2 (duas) titulações, todos os candidatos receberão a pontuação máxima de dez (10) pontos.

Experiência comprovada em trabalho de campo, coleta de dados voltados à pesquisa pesqueira no Brasil acima da obrigatória. Meios de comprovação: carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do órgão empregador. A pontuação será de 5 (cinco) pontos para cada ano de experiência comprovada. Acima de 4 (quatro) anos de experiência, todos receberão a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

Experiência comprovada de trabalho com atribuições em gestão pesqueira ou conservação da biodiversidade estuarino-marinho. Meios de comprovação: carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do órgão empregador. A pontuação será de 1 (um) ponto para cada ano de experiência comprovada. Acima de 5 (cinco) anos de experiência, todos receberão a pontuação máxima de 5 (cinco) pontos.

Experiência comprovada em trabalhos de levantamento de dados biológicos, ecológicos, sociais com foco na atividade pesqueira. Meios de comprovação: carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do órgão empregador. A pontuação será de 1 (um) ponto para cada ano de experiência comprovada. Acima de 5 (cinco)

anos de experiência, todos receberão a pontuação máxima de 5 (cinco) pontos.

Após a análise curricular os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, segundo os critérios de seleção descritos. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior experiência profissional.

Os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na Etapa 1 serão classificados para a Etapa 2 do processo seletivo (Avaliação técnica-comportamental). Em casos de impossibilidade de qualquer um dos 3 primeiros classificados em continuar o processo de seleção, ainda que apresentada justificativa, será selecionado o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

ETAPA 2 (eliminatória e classificatória) - Avaliação Técnica-Comportamental

Nesta etapa será realizada entrevista individual com os candidatos, podendo ser presencial, por telefone, via videoconferência ou via skype. Os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais.

Os candidatos serão acompanhados e assistidos nesta etapa por profissionais do Departamento de Planejamento e Ordenamento da Pesca da Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP.

Dada a natureza do objeto não caberá recursos a serem impetrados pelos candidatos contra qualquer resultado do Processo Seletivo.

Esta fase somará no máximo 50 (cinquenta) pontos, e serão considerados os seguintes aspectos na avaliação: a motivação para o trabalho, os conhecimentos específicos, a habilidade de relacionamento, habilidade em comunicação, disponibilidade, dentre outros.

ETAPA 3 – Resultado Final

Para efeito de avaliação e classificação final do referido processo seletivo simplificado será considerada a soma das pontuações obtidas por cada candidato nas Etapas 1 e 2. Em caso de empate terá preferência o candidato com maior pontuação na Etapa 2.

13. CONSIDERAÇÕES

A lista com os candidatos inscritos e devidamente avaliados será disponibilizada no sítio da Organização dos Estados Ibero Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI e no da pasta executora do Projeto.

A responsabilidade técnica e de supervisão desta consultoria será do Departamento de Planejamento e Ordenamento da Pesca da Secretaria de Aquicultura e Pesca - SAP, responsáveis pelas tarefas de coordenação, supervisão geral e atesto dos documentos produzidos. Previamente ao início da elaboração do Produto 1 deverá ser realizada reunião entre o contratado e a área técnica responsável para apresentação e discussão do Plano de Trabalho da consultoria, conforme previsto na atividade 1 deste Termo de Referência.

O Departamento poderá solicitar a revisão das análises produzidas e a posterior reapresentação dos resultados de cada produto, que será aceito somente após o atesto de sua plena adequação às especificações deste Termo de Referência.

Os pagamentos ocorrerão mediante a apresentação e aprovação dos produtos. Após a apresentação de cada Produto a unidade técnica responsável pela execução do Projeto deverá se manifestar em até 15 dias úteis e, após o aceite do Produto, a CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 10 dias úteis.

O valor global da consultoria baseia-se na tabela de remuneração mensal de contratos temporários para atividades técnicas de suporte – nível superior, definidas no inciso III, art. 8º do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003. Os gastos com deslocamento do consultor (diárias e passagens) não estão incluso no valor total do contrato e serão desembolsados pelo Projeto de acordo com a necessidade prevista no Plano de Trabalho.

O Consultor bem como a área técnica responsável poderá a qualquer tempo solicitar reunião atinente à consultoria. Os Consultores contratados no âmbito do Projeto OEI/BRA – 14/003 que abordem tema semelhante, deverão interagir, buscando aproveitar possíveis complementaridades, de forma a melhorar os resultados obtidos.